

TERMO DE ADITAMENTO Nº 020/2018

AO CONTRATO Nº 007/2017, Objetivando a Prestação de Serviços remanescente de Vigilância e Segurança Patrimonial, com dedicação exclusiva dos empregados, de forma indireta e contínua, nas dependências dos campi Campos Centro, Campos Guarus, Macaé, Quissamã, Cabo Frio, Bom Jesus do Itabapoana, Campus Avançado de Cambuci, Polo de Inovação Campos dos Goytacazes, Reitoria, Campus Avançado São João da Barra e Centro de Referência em Tecnologia, Informação e Comunicação na Educação do INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE - processo nº 23317.001734.2017-02 - Pregão Eletrônico nº 45/2016.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

CNPJ nº 10.779.511/0001-07

Rua Dr. Siqueira, 273 – Parque Dom Bosco

Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.030-130

Representante: LUIZ AUGUSTO CALDAS PEREIRA - REITOR

CONTRATADA: BEST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ nº 05.234.289/0001-27

Estrada Intendente Magalhães, nº 972

Bento Ribeiro / Rio de Janeiro – CEP: 21.331-720

Representante: Sr. ALAN FRANCISCO JOSIAS PEREIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa (pessoa jurídica) destinada a execução de remanescente de serviços não integralmente executados, em virtude de rescisão unilateral do contrato nº 22/2016, oriundo do pregão nº 45/2016 – Processo Licitatório nº 23317.001237.2016-15, especializada para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, com dedicação exclusiva dos empregados, de forma indireta e contínua, nas dependências da Reitoria e dos campi Campos Centro, Campos Guarus, Macaé, Quissamã, Cabo Frio, Bom Jesus do Itabapoana, campus Avançado de Cambuci, Polo de Inovação Campos dos Goytacazes, Campus Avançado São João da Barra e Centro de Referência em Tecnologia, Informação e Comunicação na Educação do INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – os serviços prestados à Administração do INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE, a partir de 01 de Maio de 2018, ficará **suprimido** de 01 (um) posto de Vigilância Noturno Armado, referente o atendimento das necessidades do Pólo de Inovação, situado à BR 356, km 158 - Martins Lages, Campos dos Goytacazes/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato ficará suprimido no montante de R\$ 10.158,50 (DEZ MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), correspondendo ao índice de 2,39% (DOIS VÍRGULA TRINTA E NOVE POR CENTO) sobre o valor do Contrato, consoante autorização disposta na Cláusula Décima Sexta, alínea “d” do Contrato nº 007/2017, diminuindo o valor mensal do contrato para R\$ 425.534,26 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), conforme quadro abaixo discriminado:

UNIDADES	VALOR MENSAL
Campus CAMPOS CENTRO	96.303,10
Campus CAMPO GUARUS	57.064,94
Campus MACAÉ	47.856,32
Campus QUISSAMÃ	34.076,50
Campus CABO FRIO	46.906,44
Campus BOM JESUS DO ITABAPOANA	38.036,52
Campus Avançado de CAMBUCI	19.028,42

POLO DE INOVAÇÃO CAMPOS DOS GOYTACAZES	19.028,42
Campus Avançado São João da Barra	38.046,68
Centro de Referência em Tecnologia, Informação e Comunicação na Educação	19.028,42
Unidade de Formação de Cordeiro – Campus Pádua	10.158,50
TOTAL	R\$ 425.534,26

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato, objeto da presente prorrogação e do Edital que dele é parte integrante, ficam revigoradas até 03 de Agosto de 2018.

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de Abril de 2018.

**INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
(CONTRATANTE)**

**BEST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
(CONTRATADA)**

TESTEMUNHAS:
